

**EDITAL N.º 1/2017 – PAES/UNIMONTES****Triênios 2017/2019, 2016/2018 e 2015/2017**

O Reitor da Universidade Estadual de Montes Claros – Unimontes –, por meio da Pró-Reitoria de Ensino e da Comissão Especial de Processos Seletivos – CEPS –, no uso de suas atribuições, torna público que estarão abertas as inscrições ao Programa de Avaliação Seriada para Acesso ao Ensino Superior – Paes – Triênios 2017/2019, 2016/2018 e 2015/2017 (referentes à 1.ª Etapa, 2.ª Etapa e 3.ª Etapa, respectivamente), que será realizado observando-se as disposições da Lei Estadual n.º 15.259, de 27/7/2004, que institui o Sistema de Reserva de Vagas para grupos específicos de candidatos e as normas discriminadas a seguir:

1. DA PARTICIPAÇÃO NO PAES/2017

- 1.1. Somente poderão participar do Paes os alunos regularmente matriculados em escolas que oferecem Ensino Médio na modalidade regular (três anos completos) ou Ensino Médio profissionalizante (com duração de três ou quatro anos completos), cujo funcionamento esteja devidamente autorizado ou reconhecido.
 - 1.1.1. **Sendo o participante menor de idade, em todos os procedimentos relativos à inscrição e participação no Paes, referentes às normas deste Edital, tais como pedidos de alteração de local de prova ou opção de curso, deverá constar a ciência e autorização, ou, conforme estabelecer este Edital, a assinatura de seu responsável legal.**
 - 1.1.2. As condições específicas para inscrição no Paes, por Etapa, estão dispostas no subitem 1.3 a 1.7 deste Edital. O candidato deverá iniciar a sua participação no Paes, inscrevendo-se na 1.ª Etapa e, em cada ano, inscrever-se nas etapas correspondentes à série na qual estiver matriculado, ou seja, 2.ª e 3.ª etapas, observando-se o subitem 1.1 deste Edital.
- 1.2. É vedada a inscrição no Paes dos alunos que cursam o Ensino Médio na modalidade de estudos especiais ou supletivos e dos candidatos que já concluíram o Ensino Médio.
- 1.3. **SOBRE AS INSCRIÇÕES:** O candidato, em cada ano, deverá inscrever-se na Etapa que for realizar, observando-se o disposto nos subitens 1.3.1 a 1.3.3, conforme o caso, a saber:
 - 1.3.1. **Inscrição na 1.ª Etapa – Triênio 2017/2019**
 - a) Aluno regularmente matriculado na 1.ª série do Ensino Médio ou Ensino Profissionalizante de Nível Médio, com duração de três anos, no corrente ano letivo.
 - b) Aluno matriculado na 2.ª série em Ensino Profissionalizante de Nível Médio, com duração de quatro anos, no corrente ano letivo.
 - c) Aluno regularmente matriculado na 2.ª série do Ensino Médio ou Ensino Profissionalizante de Nível Médio, com duração de 3 anos, que ainda não participa do Paes poderá iniciar a sua participação no Paes, inscrevendo-se na 1.ª e 2.ª etapas. As provas dessas duas etapas serão realizadas neste ano, no mesmo dia, em turnos diferentes.
 - d) Aluno regularmente matriculado na 3.ª série de Ensino Profissionalizante de Nível Médio, com duração de 4 anos, que ainda não participa do Paes poderá iniciar a sua participação no Paes, inscrevendo-se na 1.ª e 2.ª etapas. As provas dessas duas etapas serão realizadas neste ano, no mesmo dia, em turnos diferentes.
 - 1.3.2. **Inscrição na 2.ª Etapa – Triênio 2016/2018**
 - a) Aluno regularmente matriculado, no corrente ano letivo, na 2.ª série do Ensino Médio ou de Ensino Profissionalizante de Nível Médio com duração de 3 anos, que tenha realizado a 1.ª Etapa do Paes no ano 2016, ou que realize a 1.ª Etapa, neste ano, junto com a 2.ª Etapa, nos termos deste Edital.
 - b) Aluno matriculado, no corrente ano letivo, na 3.ª série de Ensino Profissionalizante de Nível Médio com duração de 4 anos, que tenha realizado a 1.ª Etapa do Paes no ano 2016, ou que realize a 1.ª Etapa, neste ano, junto com a 2.ª Etapa, nos termos deste Edital.
 - 1.3.3. **Inscrição na 3.ª Etapa – Triênio 2015/2017**
 - a) Aluno regularmente matriculado, no corrente ano letivo, na 3.ª série do Ensino Médio ou de Ensino Profissionalizante de Nível Médio com duração de 3 anos, que tenha realizado a 1.ª e 2.ª Etapas do Paes, incluindo o candidato que tenha concordado em ficar com nota zero na 1.ª Etapa de 2015, por não ter realizado as respectivas provas.
 - b) Aluno matriculado, no corrente ano letivo, na 4.ª série de Ensino Profissionalizante de Nível Médio com duração de 4 anos, que tenha realizado a 1.ª e 2.ª Etapas do Paes,



incluindo o candidato que tenha concordado em ficar com nota zero na 1.^a Etapa de 2015, por não ter realizado as respectivas provas.

- 1.4. O candidato ao participar do Paes, fica vinculado a um triênio. Após se inscrever na 1.^a Etapa do Paes, observado o disposto no subitem 1.3 deste Edital, fica inscrito no triênio, mas terá que, a cada ano, efetivar sua inscrição na etapa subsequente, para que possa realizar as provas dessa etapa.
- 1.5. O candidato que ingressar no Paes e se transferir de escola no período correspondente a qualquer uma das três etapas só poderá continuar participando do Processo Seletivo se a escola para a qual for transferido oferecer ensino regular em três (3) ou quatro (4) anos completos (1.^a, 2.^a, 3.^a e/ou 4.^a séries), cujo funcionamento esteja devidamente autorizado ou reconhecido pelos órgãos competentes.
- 1.6. O candidato, ao realizar as provas da 3.^a Etapa, encerra sua participação no Programa e não poderá reiniciá-lo.
- 1.7. **A comprovação da escolaridade do candidato**, conforme a Etapa do Paes/2017, dar-se-á da seguinte forma:
 - 1.7.1. Candidatos à 1.^a, 2.^a ou 3.^a Etapa: Na própria ficha de inscrição, consta uma declaração, em que o candidato informará a série em que está matriculado no corrente ano letivo. Considerando que as inscrições são pela Internet, haverá, abaixo da declaração, um campo específico que deverá ser assinalado pelo candidato ou seu representante legal, equivalendo à sua assinatura.
 - 1.7.1.1. Os candidatos da 3.^a etapa, que forem aprovados no Paes/2017, quando forem efetivar a matrícula no Curso, na Secretaria-Geral, deverão entregar Declaração de Conclusão do Ensino Médio em 2017 (devidamente assinada pelo responsável pela Escola).

2. DO CREDENCIAMENTO DA ESCOLA AO PAES

- 2.1. Poderão credenciar-se ao Paes todas as escolas que oferecem Ensino Médio, na modalidade regular, e as de Ensino Profissionalizante de Nível Médio (de ensino regular), cujo funcionamento esteja devidamente autorizado ou reconhecido.
- 2.2. O formulário de credenciamento está disponível no sítio eletrônico **www.ceps.unimontes.br** e na recepção da CEPS/UNIMONTES. Cada escola credenciada receberá uma senha para acesso, no referido sítio eletrônico, aos relatórios de desempenho de seus alunos no Paes. O uso e controle dessa senha serão de responsabilidade da diretoria da escola.
- 2.3. Ainda que a escola não seja credenciada ao Paes, seus alunos regularmente matriculados poderão participar do Paes, desde que a mesma seja autorizada ou reconhecida pelos órgãos competentes, observados os itens 1, 3 e 4 deste Edital.

3. DAS INSCRIÇÕES – MODALIDADES, PRAZOS E LOCAIS

- 3.1. **O candidato deverá efetivar sua inscrição, a cada ano, para participar de cada Etapa do triênio.**
- 3.2. A inscrição no Paes, observando-se a distribuição de vagas e as condições especificadas neste Edital, poderá ser feita em uma das seguintes modalidades:
 - 3.2.1. **Sistema Universal – concorrência sem reserva de vagas.**
 - 3.2.1.1. Nessa modalidade poderão se inscrever candidatos da 1.^a, 2.^a ou 3.^a Etapas, observado o disposto nos itens 3.3 e 3.6, deste Edital.
 - 3.2.2. **Sistema de Reserva de Vagas, em uma das seguintes categorias:**
 - a) Afrodescendente, carente.
 - b) Egresso da escola pública, carente.
 - c) Pessoa com deficiência.
 - d) Indígena.
 - 3.2.2.1. Considerando-se que apenas na 3.^a Etapa deve ser feita opção de curso, somente os candidatos da 3.^a Etapa poderão se inscrever no Sistema de Reserva de Vagas, em uma das referidas categorias.
 - 3.2.2.2. Os percentuais de vagas reservadas em cada Curso Superior de Graduação, para as categorias do Sistema de Reserva de Vagas, neste Processo Seletivo, estão especificados no Quadro I, a seguir.



QUADRO I

Sistema de Reserva de Vagas/Categorias (Lei Estadual n.º 15.259, de 27/7/2004)	Código	Vagas (%)
Afrodescendente, carente	ADC	20%
Egresso da escola pública, carente	EEPC	20%
Pessoa com deficiência e Indígena	PD/I	5%
TOTAL		45%

3.3. INSCRIÇÃO NO SISTEMA UNIVERSAL – CONCORRÊNCIA SEM RESERVA DE VAGAS

- 3.3.1. O candidato que desejar inscrever-se no Sistema Universal poderá fazer a inscrição pela internet, sem a necessidade de pré-inscrição.
- 3.3.2. O candidato que optar pelo Sistema Universal, se desejar, poderá participar do **Programa Socioeconômico**, mas, nesse caso, terá que fazer sua pré-inscrição de acordo com as disposições do Anexo I deste Edital, para fins de requerimento de desconto/isenção da taxa de inscrição.
- 3.3.3. A inscrição no Sistema Universal será feita somente pela internet, no período entre **9h do dia 5/6/2017 e 18h do dia 14/8/2017**, horário de Brasília/DF, no sítio eletrônico www.ceps.unimontes.br.
- 3.3.3.1. O candidato, para se inscrever via internet, deverá preencher a Ficha de Inscrição de acordo com as instruções ali contidas. Após esse procedimento, será exibido, na tela do computador, o documento de arrecadação estadual (DAE), que deverá ser impresso e o pagamento da taxa de inscrição efetuado até o dia **15/8/2017 (é preciso utilizar o código de barras do documento de arrecadação estadual (DAE) para efetuar o pagamento)**.
- 3.3.3.2. A inscrição que não tiver o pagamento efetuado até o último dia do prazo estabelecido no subitem 3.3.3.1 será cancelada.

3.4. PRÉ-INSCRIÇÃO NO SISTEMA DE RESERVA DE VAGAS

- 3.4.1. **A pré-inscrição poderá ser feita no período das 9h de 5/6/2017 às 18h de 22/6/2017.**
- 3.4.2. Conforme disposto nos Anexos I e II deste Edital, **a pré-inscrição poderá ser feita somente pela internet, no sítio eletrônico www.ceps.unimontes.br.**
- 3.4.3. Recomenda-se ao candidato da 3.^a Etapa do Paes que, antes de fazer a pré-inscrição, leia as normas que constam nos Anexos I e II, deste Edital. Devem ser observados o prazo e as normas para o envio da documentação relativa à pré-inscrição.
- 3.4.4. O candidato, para se inscrever no **Sistema de Reserva de Vagas, categoria Afrodescendente, carente, e categoria Egresso da escola pública, carente**, deverá, obrigatoriamente, fazer sua pré-inscrição para participação no Sistema de Reserva de Vagas, Anexo II deste Edital, e no Programa Socioeconômico, Anexo I deste Edital.
- 3.4.5. O candidato, para se inscrever na Modalidade I – Concorrência com reserva de vagas –, categoria Pessoa com deficiência ou categoria Indígena, deverá, obrigatoriamente, fazer sua pré-inscrição no Sistema de Reserva de Vagas, Anexo II deste Edital, podendo participar, também, do Programa Socioeconômico, Anexo I deste Edital.
- 3.4.6. A entrega da documentação relativa à pré-inscrição deverá ser feita conforme disposto no Anexo I, subitem 2.2.1, letra d, e no Anexo II, subitem 2.4.1, letra d. Não serão recebidos documentos que não estiverem colocados em envelope.
- 3.4.7. A Pré-inscrição do candidato, na Modalidade I – Concorrência com reserva de vagas –, está sujeita à validação pela CEPS/Unimontes, que verificará se foram cumpridas e comprovadas todas as condições e os requisitos estabelecidos neste Edital.
- 3.4.8. A documentação apresentada na Pré-inscrição, nos termos dos Anexos I e II, será analisada por equipe indicada pela Pró-Reitoria de Ensino e CEPS/Unimontes e, observando-se, contudo, o disposto na Portaria n.º 100-Reitor/2015, que constitui Junta Médica Avaliadora, para fins de análise da documentação referente à categoria Pessoa com Deficiência.
- 3.4.9. O resultado da pré-inscrição no Sistema de Reserva de Vagas do Paes/2017 será divulgado no dia **21/7/2017**, no sítio eletrônico www.ceps.unimontes.br.
- 3.4.10. **O candidato à modalidade Sistema de Reserva de Vagas, 3.^a Etapa, que tiver o pedido de inscrição indeferido nessa modalidade, poderá ainda participar do Paes/2017 no Sistema Universal mediante pagamento da taxa de inscrição, no prazo estabelecido, por meio do Documento de Arrecadação Estadual (DAE), que será disponibilizado no sítio eletrônico www.ceps.unimontes.br, no link do Paes/2017.**



3.5. TAXA DE INSCRIÇÃO

- 3.5.1. O valor da taxa de inscrição, por etapa, é de R\$90,00 (noventa reais).
- 3.5.2. Esse valor não inclui o pagamento do Manual do Candidato, que poderá ser copiado e impresso pelo candidato, através do sítio eletrônico www.ceps.unimontes.br ou adquirido, por R\$5,00, na recepção da CEPS/Unimontes, de segunda a sexta-feira, no horário das 8h às 18 h, exceto feriados.
- 3.5.3. A inscrição somente será validada se, além de atender às condições especificadas neste Edital, for paga no prazo determinado, a saber:
- Até **15/8/2017**, para inscrições no Sistema Universal, conforme subitem 3.3.3.1, deste Edital).
 - Até **15/8/2017**, para pré-inscrições no Sistema de Reserva de Vagas e para os participantes do Programa Socioeconômico, no caso de o candidato não ter obtido a isenção da taxa.
- 3.5.4. A taxa de inscrição não será devolvida em hipótese alguma.
- 3.5.5. O pagamento da taxa de inscrição é pessoal e intransferível.
- 3.5.6. Poderão ser concedidas até 150 (cento e cinquenta) isenções do pagamento de inscrição – em atendimento ao disposto no Art. 4.º da Lei Estadual n.º 15.150, de 1.º/6/2004 – aos candidatos que comprovarem não ter condição financeira de pagar a taxa de inscrição. As normas para gratuidade da inscrição estão regulamentadas no **Anexo I – Programa Socioeconômico** – deste Edital.
- 3.5.6.1. Os candidatos do Sistema Universal ou do Sistema de Reserva de Vagas (Categorias Portador de Deficiência ou Indígena), que desejarem participar do Programa Socioeconômico, para fins de isenção ou desconto na taxa de inscrição, deverão, fazer a pré-inscrição conforme disposto no Anexo I deste Edital.
- 3.5.6.2. O candidatos da modalidade Sistema de Reserva de Vagas, categoria Afrodescendente, carente, e categoria Egresso da escola pública, carente deverão, **obrigatoriamente**, inscrever-se no Programa Socioeconômico.
- 3.5.6.3. O resultado da pré-inscrição no Programa Socioeconômico do Paes/2017 será divulgado no dia **21/7/2017**, no sítio eletrônico www.ceps.unimontes.br.

3.6. OUTRAS INFORMAÇÕES IMPORTANTES SOBRE A INSCRIÇÃO E A PRÉ-INSCRIÇÃO

- 3.6.1. **O candidato do Paes deverá fazer a sua inscrição em apenas uma das modalidades facultadas – Sistema Universal ou Sistema de Reserva de Vagas. No caso do sistema de Reserva de Vagas, deverá optar por apenas uma das categorias ofertadas.**
- 3.6.1.1. **Caso haja mais de um requerimento de inscrição e/ou de pré-inscrição de um mesmo candidato**, será considerado apenas aquele requerimento de data mais recente, **sendo, os demais, automaticamente cancelados.**
- 3.6.1.2. **No caso de candidato da 3.ª Etapa**, se a data do requerimento de inscrição/pré-inscrição for a mesma, será considerado apenas o requerimento que se referir à última inscrição/pré-inscrição gravada no banco de dados da CEPS/Unimontes. Na ocorrência dessas situações, fica ressalvado o disposto nos subitens 3.6.7.(referente solicitação para alterações das opções feitas).
- 3.6.2. O candidato somente fará opção por um dos cursos ofertados quando se inscrever na 3.ª Etapa. A opção deverá ser feita, obrigatoriamente, no ato da inscrição.
- 3.6.3. O candidato, ao se inscrever, deverá fazer opção por uma das seguintes línguas estrangeiras: Língua Espanhola ou Língua Inglesa.
- 3.6.4. O candidato a este Processo Seletivo que não marcar, na Ficha de Inscrição, sua opção por uma das Línguas Estrangeiras indicadas, fará, obrigatoriamente, a prova de Língua Inglesa.
- 3.6.5. O candidato que, ao se inscrever, não marcar sua opção de local de prova fará as provas onde a CEPS/Unimontes indicar.
- 3.6.6. O candidato e o seu responsável legal são responsáveis pelo preenchimento da Ficha de Inscrição e pela exatidão dos dados nela contidos.
- 3.6.7. A solicitação para alterações, na Ficha de Inscrição, tais como local de provas, da opção de língua estrangeira, da opção de curso, poderá ser aceita, se efetuada pelo candidato, seu responsável legal, ou por procurador, até o dia **29/9/2017**, mediante protocolo, na CEPS/Unimontes.
- 3.6.8. A CEPS/Unimontes disponibilizará aos interessados o acesso a um computador com internet, nos períodos de pré-inscrição e de inscrição, de segunda a sexta-feira, exceto



feriados, no horário das 8 às 18 horas, no prédio 4, Campus Universitário Professor Darcy Ribeiro, Montes Claros-MG.

- 3.6.9. A Unimontes e a CEPS/Unimontes não se responsabilizam por qualquer problema na inscrição ou pré-inscrição via internet, motivado por falhas de comunicação, falta de energia elétrica, congestionamento das linhas de comunicação, bem como por outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência dos dados, desde que tais fatores não sejam de sua responsabilidade.
- 3.7. As inscrições que não atenderem ao disposto neste Edital e aquela para os quais a documentação exigida no item 4 deste Edital não foi entregue serão canceladas..

4. DOS DOCUMENTOS PARA A INSCRIÇÃO NO PAES/2017

- 4.1. Ficha de Inscrição preenchida corretamente, inclusive nela declarando a série em que está matriculado em 2017.
- 4.1.1. Para participar do Paes/2017, o candidato ou seu responsável deverá atentar para a exigência de escolaridade especificada no subitem 1.3 deste Edital, conforme a Etapa. Sob nenhuma hipótese será considerada válida a Prova realizada por candidato que não atenda às disposições do subitem 1.3.
- 4.2. Atestado Médico (junto com Requerimento) se o candidato for portador de necessidades especiais e necessitar de **tratamento especial**, para fazer suas provas. Nesse caso, o seu responsável legal deverá especificar os meios necessários de que o candidato precisa para a realização das provas.
- 4.2.1. O pedido de tratamento especial, deverá ser feita por escrito, à CEPS/Unimontes, até às 18 horas do dia **29/9/2017**, salvo motivo de força maior ou caso fortuito. Nesse caso, o pedido será analisado pela CEPS/Unimontes, que poderá aceitá-lo ou não. O candidato deverá anexar atestado médico que descreva a sua situação.
- 4.2.2. A CEPS/Unimontes comunicará ao candidato a resposta à sua solicitação.
- 4.3. Documentos referidos nos Anexos I e II, para fins de participação no Sistema de Reserva de Vagas e no Programa socioeconômico, atentando para o fato de que é necessária a assinatura do responsável legal do candidato, nos documentos em que houver essa exigência.

5. DO CARTÃO DE INSCRIÇÃO

- 5.1. O Cartão de Inscrição não será remetido para o endereço do candidato.
- 5.2. O Cartão de Inscrição estará disponível no sítio eletrônico www.cotec.unimontes.br, a partir do dia **30/10/2017**. Para acesso ao Cartão de Inscrição, o candidato deverá utilizar o número do boleto bancário.
- 5.3. Caso o candidato não consiga acessar o Cartão de Inscrição pela internet, a fim de saber em que local fará as suas provas, deverá entrar em contato com a CEPS/Unimontes pelo telefone (38) 3229-8080, pelo e-mail paes@unimontes.br ou dirigir-se à CEPS/Unimontes para obtenção de informações.

6. DAS VAGAS OFERECIDAS

- 6.1. Para cada curso oferecido pela Unimontes, são acrescentadas 40% de vagas às já existentes, destinadas aos candidatos do Paes.
- 6.2. Apenas quando for realizar a 3.^a Etapa do Paes, o candidato fará opção por um dos cursos, conforme subitem 3.6.2 deste Edital.
- 6.3. No Paes/2017, são oferecidas 725 (setecentas e vinte e cinco) vagas, que estão discriminadas por curso/turno/modalidade/campus, observando-se a Lei Estadual n.º 15.259/2004 (Sistema de Reserva de Vagas), nos QUADROS II e III, a seguir.



**QUADRO II
CURSOS OFERECIDOS NO CAMPUS SEDE**

CIDADE / CAMPUS	CÓDIGO DO CURSO	CURSO	TURNO*	VAGAS TOTAIS POR SEMESTRE		DISTRIBUIÇÃO DAS VAGAS POR SEMESTRE (ENTRADA) (vide subitem 6.6)								HABILITAÇÃO DO CURSO*	
				Entrada Janeiro	Entrada Julho	VAGAS DO SISTEMA UNIVERSAL		VAGAS DO SISTEMA DE RESERVA POR CATEGORIA							
						Janeiro	Julho	ACD*		EEPC*		PD/I*			
				Janeiro	Julho			Janeiro	Julho	Janeiro	Julho	Janeiro	Julho		
Montes Claros (Campus Univers. Professor Darcy Ribeiro)	01	Administração	M	-	10	-	5	-	2	-	2	-	-	1	B
	02	Administração	N	10	-	5	-	2	-	2	-	1	-	-	B
	77	Artes/Música	N	7	-	4	-	1	-	1	-	1	-	-	L
	78	Artes Visuais	N	6	-	3	-	1	-	1	-	1	-	-	L
	79	Artes/Teatro	N	6	-	3	-	1	-	1	-	1	-	-	L
	04	Ciências Biológicas	D	10	10	5	5	2	2	2	2	1	1	-	B
	05	Ciências Biológicas	N	10	-	5	-	2	-	2	-	1	-	-	L
	07	Ciências Contábeis	M	-	10	-	5	-	-	2	-	2	-	1	B
	08	Ciências Contábeis	N	10	-	5	-	2	-	2	-	1	-	-	B
	83	Ciências da Religião	N	10	-	5	-	2	-	2	-	1	-	-	L
	09	Ciências Econômicas	M	-	10	-	5	-	-	2	-	2	-	1	B
	10	Ciências Econômicas	N	10	-	5	-	2	-	2	-	1	-	-	B
	11	Ciências Sociais	N	10	-	5	-	2	-	2	-	1	-	-	B
	49	Ciências Sociais	M	-	10	-	5	-	-	2	-	2	-	1	B
	12	Direito	M	10	10	5	5	2	2	2	2	1	1	-	B
	13	Direito	N	10	10	5	5	2	2	2	2	1	1	-	B
	72	Educação Física	D	10	10	5	5	2	2	2	2	1	1	-	B
	73	Educação Física	D	10	10	5	5	2	2	2	2	1	1	-	L
	76	Educação Física	N	10	-	5	-	2	-	2	-	1	-	-	L
	16	Enfermagem	D	8	8	3	3	2	2	2	2	1	1	-	B
	90	Engenharia Civil	D	8	8	3	3	2	2	2	2	1	1	-	B
	89	Engenharia de Sistemas ¹	N	8	-	3	-	2	-	2	-	1	-	-	B
	17	Filosofia	N	10	-	5	-	2	-	2	-	1	-	-	L
	18	Geografia	N	10	-	5	-	2	-	2	-	1	-	-	L
	50	Geografia	M	-	10	-	5	-	-	2	-	2	-	1	L
	20	História	N	10	-	5	-	2	-	2	-	1	-	-	L
	33	História	M	-	10	-	5	-	-	2	-	2	-	1	L
	21	Letras/Espanhol	V	-	10	-	5	-	-	2	-	2	-	1	L
	22	Letras/Inglês	V	10	-	5	-	2	-	2	-	1	-	-	L
	24	Letras/Português	N	10	-	5	-	2	-	2	-	1	-	-	L
	25	Letras/Português	V	-	10	-	5	-	-	2	-	2	-	1	L
	27	Matemática	N	10	-	5	-	2	-	2	-	1	-	-	L
	51	Matemática	D	-	10	-	5	-	-	2	-	2	-	1	L
28	Medicina	I	12	12	7	7	2	2	2	2	1	1	-	B	
29	Odontologia	I	6	6	3	3	1	1	1	1	1	1	-	B	
30	Pedagogia	V	10	-	5	-	2	-	2	-	1	-	-	L	
31	Pedagogia	N	-	10	-	5	-	-	2	-	2	-	1	L	
46	Serviço Social	M	10	-	5	-	2	-	2	-	1	-	-	B	
06	Sistemas de Informação	D	8	8	3	3	2	2	2	2	1	1	-	B	
93	Tecnologia em Gestão Pública	N	12	-	7	-	2	-	2	-	1	-	-	T	
Subtotal				281	192	139	94	56	39	56	39	30	20		
Total de Vagas				473				240							
Total Geral de Vagas								473							

Legendas:

Turno: I = Integral; M = Matutino; D = Diurno; V = Vespertino; N = Noturno.

Habilitação do Curso: B = Bacharelado; L = Licenciatura; T = Tecnologia

1. O horário das aulas do curso de Engenharia de Sistemas tem início às 17h e término até as 22h40min.



QUADRO III
CURSOS OFERECIDOS NOS CAMPI FORA DA SEDE

CIDADE / CAMPI	CÓDIGO DO CURSO	CURSO	TURNO*	VAGAS TOTAIS POR SEMESTRE		DISTRIBUIÇÃO DAS VAGAS POR SEMESTRE (ENTRADA) (vide subitem 6.6)								HABILITAÇÃO DO CURSO*
				Entrada Janeiro	Entrada Julho	VAGAS DO SISTEMA UNIVERSAL		VAGAS DO SISTEMA DE RESERVA POR CATEGORIA						
						Janeiro	Julho	ACD*		EEPC*		PD/I*		
				Janeiro	Julho			Janeiro	Julho	Janeiro	Julho	Janeiro	Julho	
Almenara	42	Letras/Português	N	10	-	5	-	2	-	2	-	1	-	L
	63	Pedagogia	N	10	-	5	-	2	-	2	-	1	-	L
Brasília de Minas	87	Administração	D	10	-	5	-	2	-	2	-	1	-	B
	68	Pedagogia	N	10	-	5	-	2	-	2	-	1	-	L
Espinoso	81	Letras/Português	N	-	10	-	5	-	2	-	2	-	1	L
	69	Pedagogia	N	10	-	5	-	2	-	2	-	1	-	L
Janaúba	03	Agronomia	D	8	8	5	5	2	2	2	2	1	1	B
	64	Pedagogia	N	-	10	-	5	-	2	-	2	-	1	L
	80	Zootecnia	D	8	8	5	5	2	2	2	2	1	1	B
Januária	75	Educação Física	N	10	-	5	-	2	-	2	-	1	-	L
	23	Letras/Inglês	N	10	-	5	-	2	-	2	-	1	-	L
	26	Letras/Português	N	10	-	5	-	2	-	2	-	1	-	L
	65	Pedagogia	N	-	10	-	5	-	2	-	2	-	1	L
Paracatu	86	Tecnologia em Agronegócio ¹	N	10	-	5	-	2	-	2	-	1	-	T
	70	Pedagogia	N	10	-	5	-	2	-	2	-	1	-	L
Pirapora	19	Geografia	N	-	10	-	5	-	2	-	2	-	1	L
	32	Pedagogia	N	-	10	-	5	-	2	-	2	-	1	L
Pompéu	95	Tecnologia em Gestão Pública	N	10	-	5	-	2	-	2	-	1	-	T
Salinas	82	Ciências Contábeis	N	10	-	5	-	2	-	2	-	1	-	B
São Francisco	52	Matemática	N	10	-	5	-	2	-	2	-	1	-	L
	53	História	N	10	-	5	-	2	-	2	-	1	-	L
Unai	66	Ciências Biológicas	N	-	10	-	5	-	2	-	2	-	1	L
	92	Letras/Português	N	10	-	5	-	2	-	2	-	1	-	L
	84	Letras/Inglês	N	10	-	5	-	2	-	2	-	1	-	L
Subtotal				176	76	90	36	36	16	36	16	18	8	
Total de Vagas				252		130								
Total Geral de Vagas						252								

Legendas:

Turno: I = Integral; M = Matutino; D = Diurno; V = Vespertino; N = Noturno.

Habilitação do Curso: B = Bacharelado; L = Licenciatura; T = Tecnologia

1. As aulas do Curso de Tecnologia em Agronegócio são no turno Noturno, contudo, as aulas e atividades práticas serão realizadas aos sábados, durante o dia.

- 6.4. Para os cursos de **turno integral**, as aulas são ministradas pela manhã, à tarde e à noite; os cursos de **turno diurno** têm aulas ministradas pela manhã e/ou à tarde; os cursos de **turno noturno** têm aulas ministradas à noite. Para os cursos de **turno matutino**, as aulas são ministradas pela manhã e, para os cursos de **turno vespertino**, as aulas são ministradas à tarde.
- 6.5. Sendo aprovado um novo curso após a publicação deste Edital, o candidato poderá optar por ele até a data final da inscrição na 3.ª etapa do Paes.
- 6.6. **A distribuição das vagas para os cursos que têm duas entradas anuais obedecerá à ordem de classificação dos candidatos, tendo direito à matrícula, no primeiro semestre, os candidatos que obtiverem melhor classificação.**
- 6.7. À Unimontes, é reservado o direito de alterar ou extinguir cursos e respectivas vagas durante o triênio, caso seja necessário.

7. DO SISTEMA DO PROCESSO SELETIVO PAES



- 7.1. O Processo Seletivo Paes terá caráter eliminatório e classificatório e será realizado em uma única fase, em cada etapa, para fins de aplicação de provas, observando-se o disposto no subitem 1.3 deste Edital.
- 7.2. As provas do Paes serão dos seguintes tipos:
- 7.2.1. Prova de Múltipla Escolha: Para os candidatos da 1.^a, 2.^a e 3.^a Etapas. Essas Provas irão fundamentar-se nas diretrizes curriculares para o Ensino Médio e nos conteúdos programáticos definidos para cada disciplina, para a 1.^a, 2.^a e 3.^a Etapas, **conforme Quadro IV**, item 8.4 deste Edital.
- 7.2.2. Redação: Apenas para os candidatos da 3.^a Etapa. Na Redação, a pontuação mínima exigida é de 20% dos pontos máximos dessa prova (Quadro IV, subitem 8.4). Deverão ser observadas as disposições do subitem 7.5 deste Edital.
- 7.3. A correção das provas será feita de forma diferenciada, conforme descrição a seguir:
- 7.3.1. As provas de Múltipla Escolha da 1.^a e 2.^a Etapas, de todos os candidatos, serão corrigidas em uma única fase, pois ainda não há classificação.
- 7.3.2. As provas da 3.^a Etapa, serão corrigidas em duas fases:
- a) Primeiramente serão corrigidas as Provas de Múltipla Escolha de todos os candidatos.
- b) Após, serão corrigidas as Redações dos candidatos classificados até quatro vezes o número de vagas oferecidas, considerando o somatório dos pontos distribuídos nas Provas de Múltipla Escolha do Triênio e incluindo os candidatos empatados na última colocação dessa classificação.
- 7.4. Na correção das Provas de Múltipla Escolha, será eliminado o candidato que:
- a) preencher a Folha de Respostas a lápis;
- b) não assinar a Folha de Respostas no campo específico;
- c) não realizar as provas.
- 7.5. Na correção das Provas de Redação, será eliminado o candidato que:
- a) Obtiver resultado zero.
- b) Obtiver menos de 20% dos pontos totais da Prova de Redação.
- c) Não realizar a Prova de Redação.
- d) Fizer a Prova de Redação a lápis.
- e) Identificar, utilizando de qualquer forma ou meio, a sua Prova de Redação.
- f) Não assinar a Prova de Redação no campo específico
- 7.6. As Provas de Múltipla Escolha serão corrigidas por processo eletrônico (leitura óptica), de acordo com o Gabarito Oficial elaborado pela CEPS/Unimontes. A Banca de Correção da Redação será composta por professores de comprovada experiência no magistério, licenciados em Letras, contratados segundo critério da CEPS/Unimontes.
- 7.7. Se, em qualquer questão das provas, for constatado erro de elaboração que prejudique a resposta, a CEPS/Unimontes anulará a questão, divulgando sua decisão no sítio eletrônico www.ceps.unimontes.br.
- 7.8. Na hipótese de alguma questão das Provas de Múltipla Escolha ser anulada, o seu valor em pontos não será contabilizado em favor de nenhum candidato, e o restante das questões passará, automaticamente, a ter 100% (cem por cento) do valor da respectiva prova. Se, na soma dos pontos das questões com o novo valor, for necessário arredondamento para perfazer os 100% da prova, a diferença dos pontos necessários será acrescentada à 1.^a questão válida da respectiva prova.
- 7.9. Os resultados obtidos pelos candidatos no Enem (Exame Nacional do Ensino Médio), e os pontos acumulados, anteriormente, como treinantes em outro processo seletivo da Unimontes não serão computados no Processo Seletivo Paes.
- 7.10. A elaboração das provas será de responsabilidade da CEPS/Unimontes e obedecerá às disposições deste Edital, às da Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional n.º 9.394, de 20/12/1996, e às demais normas legais pertinentes e complementares.
- 8. DAS DISCIPLINAS, NÚMERO DE QUESTÕES DAS PROVAS E TOTAL DE PONTOS POR ETAPA/TRIÊNIO**
- 8.1. As disciplinas das provas, por etapa/triênio, estão especificadas no Quadro IV, subitem 8.4.
- 8.2. Os conteúdos programáticos das disciplinas das séries do Ensino Médio sobre os quais versarão as provas e o modelo da Folha de Respostas constarão do Manual do Candidato.



8.3. Os pontos possíveis para os Triênios 2017/2019, 2016/2018 e 2015/2017, observada a especificação no Quadro IV, subitem 8.4, são os seguintes:

8.3.1. 1.^a Etapa – 60 pontos (60 questões de Múltipla Escolha, peso 1).

8.3.2. 2.^a Etapa – 120 pontos (60 questões de Múltipla Escolha, peso 2).

8.3.3. 3.^a Etapa – 200 pontos (50 questões de Múltipla Escolha, peso 3, totalizando 150 pontos, e Redação, totalizando 50 pontos).

8.3.3.1. O somatório dos pontos das três Etapas é de, no máximo, 380 pontos.

8.4. Disciplinas das provas, Número de questões, pesos e pontos por Etapa/Triênio (Quadro IV):

QUADRO IV

BLOCOS*	DISCIPLINAS	N.º DE QUESTÕES, PESOS E PONTOS, POR ETAPA TRIÊNIO 2017/2019, 2016/2018 E 2015/2017									
		1.ª ETAPA (Triênio 2017/2019)			2.ª ETAPA (Triênio 2016/2018)			3.ª ETAPA (Triênio 2015/2017)			
		N.º de Questões	Peso	Pontos	N.º de Questões	Peso	Pontos	N.º de Questões	Peso	Pontos	
I	Língua Portuguesa e Literatura Brasileira	15	1	15	15	2	30	10	3	30	
II	Matemática	12	1	12	12	2	24	12	3	36	
III	Ciências	Biologia	5	1	5	5	2	10	4	3	12
		Física	5	1	5	5	2	10	4	3	12
		Química	5	1	5	5	2	10	4	3	12
IV	Ciências Humanas	Filosofia	2	1	2	2	2	4	2	3	6
		Geografia	5	1	5	5	2	10	4	3	12
		História	5	1	5	5	2	10	4	3	12
		Sociologia	2	1	2	2	2	4	2	3	6
V	Língua Estrangeira	4	1	4	4	2	8	4	3	12	
SUBTOTAL		1.ª Etapa		60	2.ª Etapa		120	3.ª Etapa		150	
VI	Redação							50		50	
TOTAL		1.ª Etapa		60	2.ª Etapa		120	3.ª Etapa		200	
TOTAL DAS 3 ETAPAS		380									

* Os blocos de I a V referem-se às Provas de Múltipla Escolha. O bloco VI refere-se à Redação.

9. DATAS DAS PROVAS, LOCAIS E HORÁRIOS

9.1. As provas do Paes, Edital/2017, serão aplicadas no dia 19/11/2017 (domingo), nos seguintes horários:

a) 1.ª Etapa: triênio 2017/2019 das 8h às 12h.

b) 2.ª Etapa, triênio 2016/2018: das 15h às 19h.

c) 3.ª Etapa, triênio 2015/2017: das 15h às 19h.

9.2. CIDADES DE APLICAÇÃO DE PROVAS: As provas serão realizadas na cidade escolhida pelo candidato no ato da inscrição, a saber: Almenara, Belo Horizonte, Brasília de Minas, Espinosa, Janaúba, Janaúria, Montes Claros, Paracatu, Pirapora, Pompeu, Salinas, São Francisco e Unaí. Fica, contudo, ressalvado o disposto no subitem 9.4 deste Edital.

9.3. À CEPS/Unimontes, é reservado o direito de alterar o horário de início das provas, bem como as datas de sua realização, obrigando-se, então, a divulgar prévia e amplamente a alteração feita, para conhecimento dos candidatos.

9.4. À Unimontes, é reservado o direito de não aplicar provas nas cidades onde o número de inscritos for menor que 250.

9.4.1. Não sendo atingido o número mínimo de 250 inscritos para cada cidade, o candidato será comunicado e, nesse caso, poderá escolher, em prazo a ser estabelecido pela CEPS/Unimontes, outro local para realizar as provas deste Processo Seletivo.

10. DA PREVISÃO DE DATAS DAS PROVAS DOS TRIÊNIO DO PAES NOS PRÓXIMOS ANOS

10.1. Previsão de aplicação das Provas do Paes em 2018: As provas da 2.^a Etapa (triênio 2017/2019) e 3.^a Etapa (triênio 2016/2018) possivelmente serão aplicadas no dia 18/11/2018, das 15h às 19h.

10.2. Previsão de aplicação das Provas do Paes em 2019: As provas da 3.^a Etapa (triênio 2017/2019), possivelmente serão aplicadas no dia 17/11/2019, das 15h às 19h.

11. DAS NORMAS E PROCEDIMENTOS PARA REALIZAÇÃO DAS PROVAS DA 1.ª, 2.ª E 3.ª ETAPAS

11.1. A CEPS/Unimontes recomenda ao candidato apresentar-se no local estabelecido para realização de suas provas com 30 (trinta) minutos de antecedência e aguardar a abertura dos portões de acesso ao prédio.



- 11.2. Recomenda-se ao candidato conhecer, com antecedência, o local (endereço do prédio) onde fará as provas. O local e os horários das provas serão indicados no Cartão de Inscrição, no qual constará também o número de inscrição definitivo do candidato.
- 11.2.1. São de responsabilidade exclusiva do candidato a identificação correta de seu local de realização das provas e o comparecimento no horário determinado.
- 11.3. Em nenhuma hipótese será permitida a entrada de candidatos após o fechamento dos portões dos prédios onde serão realizadas as provas.
- 11.4. O portão do **prédio** onde serão realizadas as provas serão fechados, impreterivelmente, quando do início dessas provas, sendo lavrado o “Termo de Fechamento de Portão”, na presença de duas testemunhas, preferencialmente candidatos participantes do Paes.
- 11.5. O candidato que chegar após o fechamento dos portões, não se levando em conta o motivo do atraso, terá vedada sua entrada no prédio e será automaticamente eliminado do Paes.
- 11.6. Para acesso ao prédio e às salas em que se realizarão as provas, o candidato deverá apresentar o Documento Oficial de Identificação original (com foto) e em perfeitas condições. A apresentação do Cartão de Inscrição não é obrigatória.
- 11.6.1. Serão aceitos, para identificação, os seguintes documentos: Carteira de Identidade, Carteira de Trabalho, Passaporte, Carteira de Reservista (com foto), Carteira de Motorista (modelo com foto).
- 11.6.1.1. Não serão aceitos documentos com data de validade vencida.
- 11.6.2. No dia de realização das provas, caso o candidato esteja impossibilitado de apresentar Documento Oficial de Identificação original com foto, por motivo de perda, furto ou roubo, deverá ser apresentado Boletim de Ocorrência, expedido há, no máximo, 30 dias, por órgão policial. Nesse caso, e em caso de apresentar Documento de Identidade Infantil, o candidato será submetido à identificação especial.
- 11.6.3. A equipe de coordenação do prédio em que as provas estiverem sendo aplicadas poderá, conforme a necessidade, fazer a identificação especial do candidato que apresentar documento (mesmo sendo original), que não possibilite precisa identificação.
- 11.6.4. **Em hipótese alguma, o candidato fará as provas se não apresentar a documentação exigida ou não cumprir a norma estabelecida para identificação, conforme subitens 11.6 a 11.6.3.**
- 11.7. Como forma de garantir a lisura do Processo Seletivo, é reservado à Unimontes o direito, caso julgue necessário, de utilizar detector de metais, gravação em áudio ou proceder à identificação especial (coleta de assinatura e identificação datiloscópica, podendo incluir filmagem e/ou fotografia) dos candidatos, inclusive durante a realização das provas.
- 11.7.1. A identificação datiloscópica consistirá na coleta da impressão digital do polegar direito. Contudo, se for necessário, será feita a coleta da impressão digital do polegar esquerdo ou, por impedimento físico, de outro dedo e, nesse caso será registrada em Ata tal ocorrência.
- 11.7.2. Para os candidatos aprovados na 3.^a Etapa, a identificação datiloscópica também poderá ser feita no dia da matrícula e/ou durante as aulas, em qualquer período letivo.
- 11.8. Para fins de acesso à sala onde serão realizadas as provas, não serão aceitos como documentos de identificação: certidões de nascimento ou de casamento, títulos eleitorais, carteiras de estudante, carteiras funcionais sem valor de identidade, bem como documentos ilegíveis, não identificáveis e/ou danificados.
- 11.9. O documento de identificação do candidato permanecerá na mesa dos fiscais de cada sala para melhor identificação do candidato, durante a realização das provas, e, se for o caso, para identificação dos pertences pessoais de que trata os subitens 11.10 e 11.11. Esse documento será restituído ao candidato no momento da sua devolução do seu Caderno de Provas e de suas Folhas de Respostas, quando de sua saída definitiva da sala de aplicação das provas.
- 11.10. Não será permitido, durante a realização das provas, qualquer tipo de consulta, bem como o porte e o uso de lapiseira, máquina de calcular, régua de cálculo, relógio, braceletes, controle de alarme (nenhum tipo), chaveiros, aparelhos eletrônicos ou de comunicação (*notebook*, receptor, gravador, telefone celular, *pen-drive*, bipe, agenda eletrônica, *scanner* etc.).
- 11.10.1. O candidato que for abordado realizando qualquer tipo de consulta ou portando aparelho celular ou qualquer outro aparelho de comunicação ou eletrônico, mesmo desligado, durante a realização de sua prova, será desclassificado do Processo Seletivo Paes.
- 11.11. Recomenda-se que o candidato não traga para a sala de provas qualquer um dos equipamentos referidos no subitem 11.10 e que traga somente o estritamente necessário para a realização das provas. Objetos pessoais, inclusive aparelho celular, que o candidato estiver portando, deverão ser colocados em local visível na respectiva sala de provas (conforme indicação dos fiscais de sala), durante todo o período de permanência dos candidatos em sala, não se responsabilizando a



Unimontes/CEPS por perdas ou extravios ocorridos durante a realização das provas nem por danos neles causados.

- 11.12. Para segurança de todos os envolvidos no Processo Seletivo Paes, é vedado o porte de armas nos prédios onde serão realizadas as provas deste Processo Seletivo. No caso de arma de fogo, se constatado o seu porte, o candidato será encaminhado à sala de Coordenação, onde deverá entregar a arma para guarda (durante a realização das Provas), mediante preenchimento e assinatura de “Termo de Acautelamento de Arma de Fogo”.
- 11.12.1. No caso de o candidato se recusar a entregar a arma de fogo, assinará Termo assumindo a responsabilidade pela situação, devendo, na sala de Coordenação, desmunciar a arma, reservando as munições na embalagem fornecida pela equipe da CEPS/Unimontes, as quais deverão permanecer lacradas até que o candidato termine suas provas e se retire do prédio.
- 11.13. Não serão prestados quaisquer esclarecimentos sobre as questões das provas durante a sua realização. O candidato poderá, se for o caso, interpor recurso, conforme previsto neste Edital.
- 11.14. Os candidatos deverão utilizar caneta esferográfica comum, tubo transparente, de tinta azul ou preta, para fazer as provas. Não será permitido o uso de caneta diferente da especificada, por medida de segurança do Processo Seletivo. Também não será permitido o uso de lapiseira.
- 11.15. Para cada questão da Prova de Múltipla Escolha, o candidato deverá escolher apenas 1(uma) alternativa de resposta a ser marcada. Serão de inteira responsabilidade do candidato os prejuízos advindos de marcações feitas incorretamente na Folha de Respostas. São consideradas marcações incorretas as que estiverem em desacordo com este Edital, e com as instruções contidas na Folha de Respostas e no Manual do Candidato, tais como dupla marcação, marcação rasurada ou emendada, marcação não preenchida integralmente. Não será feita substituição da Folha de Respostas em razão de erro do candidato.
- 11.15.1. Não deverá ser feita nenhuma marca fora do campo reservado às respostas, uma vez que qualquer marca poderá ser identificada pelo equipamento de leitura óptica.
- 11.16. O candidato deverá permanecer no local de realização de provas por pelo menos duas horas após elas terem-se iniciado.
- 11.17. Ao terminar a prova, o candidato entregará, obrigatoriamente, ao Fiscal de Sala, o Caderno de Provas e a sua Folha de Respostas das Provas de Múltipla Escolha e, no caso dos candidatos da 3.^a Etapa, também a Folha da Redação. Nesse momento, será devolvido ao candidato o seu documento oficial de identificação.
- 11.18. O candidato não poderá levar, em nenhuma hipótese, o Caderno de Provas, a Folha de Respostas e a Folha da Redação. A não entrega do Caderno de Provas e das referidas Folhas de Respostas, bem como a falta de assinatura do candidato, acarretará a sua eliminação do Processo Seletivo Paes.
- 11.19. Somente durante os 30 (trinta) minutos que antecederem ao término das provas, poderão os candidatos anotar, exclusivamente em formulário próprio a ser entregue pelo fiscal, as marcações da Prova de Múltipla Escolha feitas na sua Folha de Respostas. O candidato não poderá fazer tais marcações ou anotações de questões das Provas em qualquer outro local ou papel.
- 11.20. Ao término das provas, deverão estar na sala, no mínimo, dois candidatos e eles deverão sair ao mesmo tempo, após assinarem a Ata de Aplicação de Provas.
- 11.21. O candidato que se retirar do ambiente de provas não poderá retornar em hipótese alguma.
- 11.22. O uso de garrafa de água e lanche, pelo candidato, será feito conforme orientação do fiscal.
- 11.23. Não será permitida a permanência de acompanhante do candidato ou de pessoas estranhas ao Processo Seletivo nas dependências do local onde forem aplicadas as provas.
- 11.24. O candidato que descumprir o disposto nos subitens 11.16 a 11.23 será, automaticamente, eliminado do Processo Seletivo Paes.
- 11.25. Em nenhuma hipótese, haverá segunda chamada para as provas.
- 11.26. A CEPS/Unimontes divulgará o Gabarito Oficial das Provas de Múltipla Escolha até 18 horas após o seu encerramento, no sítio eletrônico www.ceps.unimontes.br. A Redação não terá gabarito.

12. DOS RECURSOS

- 12.1. Os recursos, nas situações especificadas nos subitens abaixo, para cada caso, poderão ser feitos somente pela internet, no sítio eletrônico www.ceps.unimontes.br, mediante código de acesso específico, no prazo indicado para cada caso.
- 12.1.1. Cabe ao candidato consultar o resultado do recurso no referido sítio eletrônico ou informar-se na recepção da Ceps/Unimontes. A resposta do recurso ficará à disposição do candidato, na internet, por um período máximo de 15 (quinze) dias, observada a data limite para resposta.
- 12.1.2. Não serão respondidos os recursos que forem enviados à CEPS/Unimontes por meio de



- Fax, e-mail, Correios ou outro meio que não seja o citado no subitem 12.1.
- 12.1.3. Não serão respondidos recursos que derem entrada fora do prazo estabelecido para interposição.
- 12.1.4. A CEPS/Unimontes será responsável pela análise e resposta aos recursos interpostos.
- 12.2. Poderão ser interpostos recursos nos seguintes casos:
- 12.2.1. **Recurso contra o indeferimento no Programa Socioeconômico ou no Sistema de Reserva de Vagas** – Os possíveis recursos somente poderão ser feitos das 8h às 18h do dia **24/7/2017** (horário de Brasília-DF). Código de acesso: número da Ficha de inscrição.
- 12.2.1.1. O candidato não poderá fazer mais de 1 (um) recurso relativamente ao indeferimento do pedido de isenção/desconto da taxa de inscrição.
- 12.2.1.2. O resultado do recurso será divulgado no dia **4/9/2017**, no sítio eletrônico www.ceps.unimontes.br.
- 12.2.1.3. **Se permanecer o indeferimento no Sistema de Reserva de Vagas, o candidato, caso queira ainda participar do Paes/2017, no Sistema Universal, deverá observar, no Anexo I deste Edital, o prazo estabelecido para pagamento da taxa de inscrição, a fim de que seja validada sua participação no Paes/2017.** O DAE estará disponível na internet, sítio eletrônico www.ceps.unimontes.br, podendo ser obtido na recepção da CEPS/Unimontes.
- 12.2.1.4. **Se permanecer o indeferimento ao pedido de isenção/desconto (Programa Socioeconômico), o candidato, caso queira ainda participar do Paes/2017, deverá observar, no Anexo I deste Edital, o prazo estabelecido para pagamento da taxa de inscrição, a fim de que seja validada sua participação no Paes/2017.** O DAE estará disponível na internet, sítio eletrônico www.ceps.unimontes.br, podendo ser obtido na recepção da CEPS.
- 12.2.1.5. Não serão aceitos pedidos verbais de revisão da análise da documentação e não haverá atendimento pessoal para arguição relativa à análise da situação socioeconômica do candidato. As argumentações e alegações do candidato serão feitas somente no recurso que for protocolizado.
- 12.2.2. **Recurso contra questões das Provas de Múltipla Escolha e/Redação** – Na ocorrência de erros ou omissões no gabarito de qualquer questão das provas ou contra o enunciado de questões que apresentarem erros conceituais ou de formulação que possam, efetivamente, conduzir o candidato ao erro.
- 12.2.2.1. Os recursos poderão ser feitos das 8h às 18h (horário de Brasília-DF) do dia **21/11/2017**. Código de acesso: número de inscrição definitiva no Paes, informado no Cartão de Inscrição.
- 12.2.2.2. O candidato não poderá fazer mais de 1 (um) recurso para uma mesma questão das Provas.
- 12.2.2.3. Serão rejeitados, preliminarmente, e não serão respondidos os recursos que não forem fundamentados.
- 12.2.2.4. A CEPS disponibilizará a resposta aos recursos, no sítio eletrônico www.cotec.unimontes.br, até **11/12/2017**.
- 12.2.2.5. A decisão sobre os recursos interpostos, relativamente às Provas de Múltipla Escolha, poderá resultar em retificação no Gabarito Oficial. A publicação do Gabarito Oficial, após recursos, será divulgada na CEPS e no sítio eletrônico www.ceps.unimontes.br (por período máximo de 30 dias), para conhecimento dos candidatos. Não haverá informação individual aos candidatos.

13. DO PREENCHIMENTO DAS VAGAS

- 13.1. As vagas oferecidas pela Unimontes para o Programa Paes são aquelas apresentadas conforme demonstra os QUADROS II e III deste Edital (subitem 6.3), por modalidade/categoria. O candidato, para concorrer à vaga, deverá:
- 13.1.1. realizar as provas das três etapas do Paes.
- 13.1.2. classificar-se de acordo com os critérios de classificação e desempate contidos no item 14 deste Edital.
- 13.2. Após a realização da 3.^a Etapa do Paes, triênio 2015/2017, não havendo candidatos classificados pelo Paes para preenchimento das vagas de determinado curso, elas serão ocupadas por candidatos da Lista de Espera (da classificação geral) do referido curso, do mesmo turno, do



mesmo campus, ou de outro Processo Seletivo, conforme for estabelecido, à época, pelo Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão da Unimontes – CEPEX.

- 13.3. À Unimontes, é reservado o direito de não ministrar os cursos cujo número de classificados até o limite de vagas seja inferior a 2/3 (soma dos aprovados pelo Processo Seletivo Unimontes/SISU e pelo Paes) das vagas oferecidas.

14. DA CLASSIFICAÇÃO DOS CANDIDATOS DA 3.^a ETAPA E DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

- 14.1. O candidato somente será classificado após realizar as provas das três Etapas do triênio para o qual se inscreveu, observado o disposto no subitem 1.7.2.2 do Edital 1/2016.
- 14.2. Será eliminado o candidato que não obtiver, no mínimo, 30% do total dos pontos distribuídos nas três Etapas.
- 14.3. A classificação dos candidatos no Paes se dará da seguinte forma:
- 14.3.1. Ao final do triênio, após participação na 1.^a, 2.^a e 3.^a Etapas, o candidato será classificado de acordo com a pontuação obtida nas três etapas, observando-se os critérios de correção das Provas e, se for o caso, o disposto no subitem 1.3.3 deste Edital, bem como as normas estabelecidas nos subitens a seguir:
- 14.3.2. Candidatos do Sistema de Reserva de Vagas: serão classificados **até** o limite de vagas reservadas, **por categoria**, conforme especificado nos subitens 3.2.2.2 – Quadro I – e 6.3 – Quadros II e III.
- 14.3.2.1. Em caso de empate entre os concorrentes à última vaga reservada, esta será ocupada pelo candidato mais carente, de acordo com análise da CEPS/Unimontes, à vista da documentação apresentada pelos candidatos no Programa Socioeconômico da Unimontes. Permanecendo o empate, serão obedecidos os critérios estabelecidos no subitem 14.4 deste Edital.
- 14.3.2.2. Os candidatos de cada categoria do Sistema de Reserva de Vagas, que não forem classificados no limite das vagas reservadas para cada categoria, participarão de duas listas: da lista de espera, por categoria, e da lista de Classificação Geral, subitem 14.3.3, obedecida a pontuação de cada candidato, conforme a Lei Estadual 15.259/2004, artigo 6.^o, § 1.^o.
- 14.3.2.3. Em caso de não haver candidatos de cada categoria do Sistema de Reserva de Vagas aprovados em quantidade suficiente para preencher as vagas reservadas, as vagas remanescentes serão acrescidas às vagas do Sistema Universal, na Classificação Geral.
- 14.3.3. Após a classificação dos candidatos do Sistema de Reserva de Vagas, por categoria – conforme especificado no subitem 3.2.2.2, Quadro I, e subitem 6.3, Quadros II e III, – e no limite de vagas reservadas, será feita a **Classificação Geral por curso**, composta pelos candidatos do Sistema Universal e pelos candidatos do Sistema de Reserva de Vagas que não foram classificados no limite das vagas reservadas.
- 14.3.3.1. A lista de Classificação Geral por curso será desmembrada em duas listas: candidatos classificados até o limite de vagas e candidatos da lista de espera.
- 14.3.3.2. Para os candidatos classificados até o limite de vagas de cada curso, a listagem será apresentada em ordem alfabética, com a pontuação total do candidato.
- 14.3.3.3. Para os candidatos classificados além do limite de vagas, a listagem com a pontuação será apresentada em ordem decrescente, observando-se o número total de pontos obtidos pelos candidatos nas provas (nas três Etapas).
- 14.4. Ocorrendo empate na classificação final, para cada curso, prevalecerão, sucessivamente, para efeito de classificação final, os seguintes critérios:
- a) maior número de pontos na Redação;
- b) maior número de pontos no somatório dos pontos da Provas de Múltipla Escolha de Língua Portuguesa das três etapas;
- c) maior número de pontos obtidos no somatório dos pontos de todas as Provas de Múltipla Escolha das três etapas;
- d) prevalecendo o empate, terá prioridade o mais idoso.
- 14.4.1. Para fins de desempate na classificação final, de acordo com o estabelecido no subitem 14.4, no que se refere aos candidatos do Sistema de Reserva de Vagas, conforme a Lei Estadual 15.259/2004, será observado, primeiramente, o disposto no subitem 14.3.2.1 deste Edital.



15. DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS E DO EXTRATO DE NOTAS

- 15.1. Serão divulgadas as pontuações máxima e mínima, por modalidade/categoria e por curso, dos candidatos da 3.^a Etapa, triênio 2015/2017, até o dia **09/1/2018**.
- 15.2. Até o dia 22/1/2018 o resultado final dos candidatos participantes da 3.^a Etapa, triênio 2015/2017, com pontuação e classificação, será divulgado na CEPS/Unimontes e no sítio eletrônico www.ceps.unimontes.br.
- 15.3. Para os candidatos classificados até o limite de vagas, a listagem será em ordem alfabética, com a pontuação do candidato, e em conformidade com o subitem 14 deste Edital.
 - 15.3.1. Para os candidatos classificados além do limite de vagas, a listagem com a pontuação será em ordem decrescente, observando-se o total dos pontos obtidos nas 3 etapas, conforme as normas deste Edital.
- 15.4. Até o dia **30/3/2018**, o **Extrato de Notas dos candidatos da 1.^a e 2.^a Etapas** será divulgado no sítio eletrônico www.ceps.unimontes.br, ao qual o candidato pode ter acesso, utilizando o seu número de inscrição no Paes. Se necessário, poderá obter o Extrato na sede da CEPS/Unimontes – prédio 4 – Campus da Unimontes, em Montes Claros.
 - 15.4.1. A pontuação dos **candidatos da 1.^a e 2.^a Etapas** não será divulgada em público, e o Extrato de Notas não será enviado para o endereço do candidato.
- 15.5. A partir de **30/3/2018**, cada escola credenciada poderá acessar, pelo sítio eletrônico www.cotec.unimontes.br, o relatório do desempenho de seus alunos no Paes, em ordem alfabética, com os respectivos números de pontos obtidos nas 1.^a e 2.^a Etapas.
 - 15.5.1. Cada escola credenciada poderá ter acesso, por meio de senha, ao referido relatório. O uso e controle dessa senha serão de responsabilidade da diretoria da escola.
 - 15.5.2. O relatório não será enviado diretamente para a escola credenciada.

16. DA MATRÍCULA

- 16.1. De acordo com a legislação vigente, só poderão ser matriculados os candidatos que tenham concluído o Ensino Médio, tornando-se nula, de pleno direito, a classificação dos que não apresentarem prova da escolaridade exigida até o dia da matrícula.
- 16.2. O candidato que tiver concluído o Ensino Médio (ou equivalente) no exterior deverá obter a equivalência do referido curso, no Conselho de Educação competente, até o prazo da matrícula.
 - 16.2.1. O não cumprimento dessa condição implicará a nulidade de sua classificação no Paes.
- 16.3. A matrícula dos candidatos classificados, triênio 2015/2017, será feita dentro dos seguintes prazos:
 - a) **Dias 26 e 29 de janeiro de 2018**: Para os candidatos classificados até o limite de vagas oferecidas.
 - b) **Dias 01 e 02 de fevereiro de 2018**: Para os candidatos classificados além do limite de vagas (Lista de Espera) e convocados através de Edital a ser publicado no dia **31/1/2018**, pela Secretaria-Geral (www.unimontes.br), para preenchimento de vagas ocasionadas pelo não-comparecimento de candidato(s) classificado(s) e constante(s) da listagem inicial, observando-se o subitem 16.11.
- 16.4. O horário da matrícula será das 8h às 17h, dentro dos prazos estabelecidos.
- 16.5. A matrícula para os cursos ministrados em Montes Claros será efetuada na Secretaria-Geral e, para os cursos ministrados nos Campi avançados, nas respectivas Secretarias dos Campi ou na Secretaria-Geral (Campus Universitário Professor Darcy Ribeiro).
- 16.6. O candidato que não efetuar a respectiva matrícula nos prazos indicados ou deixar de apresentar a documentação exigida será considerado desistente, sendo convocado para a sua vaga, pela ordem de classificação (Lista de Espera), o candidato subsequente, que deverá efetuar sua matrícula nas datas e horários divulgados pela Secretaria-Geral, no Edital de Convocação.
- 16.7. Os candidatos classificados além do limite de vagas serão convocados para ocupar eventuais vagas de candidatos desistentes, por meio de Edital, elaborado de acordo com as Resoluções que tratam do assunto e vigentes à época, expedido pela Secretaria-Geral, afixado nesta e nas secretarias dos outros campi da Unimontes e divulgado no sítio eletrônico www.unimontes.br.
- 16.8. As Listas de Espera estarão afixadas na Secretaria-Geral, Campus Universitário Professor Darcy Ribeiro e nas secretarias dos outros campi da Unimontes, para conhecimento prévio dos candidatos. Estarão disponíveis, também, no sítio eletrônico www.unimontes.br.
- 16.9. A Unimontes, por meio da Secretaria-Geral, comunicará ao candidato, no endereço indicado por ele na Ficha de Inscrição, sua classificação para ocupar vaga na Lista de Espera.
 - 16.9.1. A Unimontes não se responsabilizará pelo endereço incorreto informado pelo candidato no ato de sua inscrição ou por quaisquer outros motivos que impossibilitem ao candidato o recebimento do telegrama de convocação para efetivação de matrícula. Também não é da responsabilidade da Unimontes a perda do prazo de matrícula pelo candidato,



- independentemente dos motivos alegados, desde que a Secretaria tenha feito a convocação nos termos do Edital.
- 16.10. A Universidade fará tantas chamadas quantas forem necessárias e possíveis, desde que seja possível sua continuidade de estudos na turma oriunda do mesmo Processo Seletivo, de acordo com a ordem de classificação (Lista de Espera), para preencher vagas de candidatos desistentes (do mesmo curso, do mesmo processo seletivo), de acordo com o estabelecido nos subitens 16.6 e 16.7 deste Edital.
- 16.11. **Os candidatos classificados para os cursos que se iniciam no 2.º semestre farão matrícula em janeiro e terão preferência nas vagas surgidas por desistência de candidatos (do mesmo curso, do mesmo turno, do mesmo campus, do mesmo processo seletivo) matriculados nos cursos que se iniciam no 1.º semestre.**
- 16.12. No ato da matrícula, o candidato deverá apresentar os seguintes documentos, legíveis e sem rasuras:
- Histórico Escolar do Ensino Médio, original ou cópia autenticada acompanhada do original.
 - Prova de conclusão do Ensino Médio ou estudo equivalente, diploma ou declaração. No caso de apresentação de declaração, esta deverá ser substituída pelo documento definitivo no prazo máximo de 30 (trinta) dias. **Atenção:** No caso de candidato da categoria Egresso de Escola Pública, carente, deverá ser comprovado que cada uma das três séries do Ensino Médio foi cursada, integralmente, em escola pública.
 - Prova de quitação com o serviço militar, para candidatos do sexo masculino (xerox).
 - Prova de quitação com as obrigações eleitorais, 1.º e 2.º turnos, se for o caso (xerox).
 - Carteira de Identidade (xerox).
 - Cadastro de Pessoas Físicas – CPF (xerox).
 - Certidão de Nascimento (xerox).
 - Comprovante de endereço residencial (xerox).
 - 1 foto 3x4 recente.
- 16.12.1. Em caso de impossibilidade de apresentação do Histórico Escolar e/ou do Diploma, no ato da matrícula, poderá ser apresentada uma declaração (original) de conclusão do Ensino Médio ou equivalente, que terá validade por 30 (trinta) dias. No decorrer desse prazo, deverão ser entregues, na Secretaria-Geral, o Histórico Escolar e/ou o Diploma.
- 16.13. Será considerado desistente e terá a matrícula cancelada o aluno (calouro) infrequente por trinta (30) dias consecutivos, em qualquer período do ano letivo, que não tenha apresentado, por escrito, justificativa aceitável pela Direção do Centro a que pertença.
- 16.14. O trancamento de matrícula será permitido somente a partir do 2.º período do curso.
- 16.15. **A troca de turno somente será permitida por meio de permuta entre os alunos (calouros) do mesmo processo seletivo, do mesmo campus e do mesmo curso, e deverá ser devidamente documentada, inclusive com autorização do responsável legal dos dois candidatos.**
- 16.16. É permitida a permuta entre candidatos do Paes classificados com matrícula para ingresso no 1.º semestre e com matrícula para ingresso no 2.º semestre, desde que ambos façam parte das listas de aprovados do mesmo processo seletivo, do mesmo curso, do mesmo turno e do mesmo campus e comprovem, por meio de documentação, plena concordância, inclusive com autorização do responsável legal dos dois candidatos, e obedecendo à Lista de Classificação daqueles que iniciarão no 2.º semestre.
- 16.17. O candidato aprovado no Processo Seletivo Paes e aprovado também para o mesmo curso ou curso diferente, em qualquer outro processo seletivo da Unimontes, não poderá desistir da matrícula já efetivada a fim de matricular-se, novamente, no mesmo curso, mesmo turno e mesmo campus, em vaga oferecida em quaisquer desses processos seletivos.
- 16.17.1. Na ocorrência do disposto no subitem 16.17, a Secretaria-Geral não convocará, para matrícula, o candidato que já tenha efetivado matrícula.
- 16.18. Não serão aceitas matrículas de candidatos já matriculados em qualquer curso da Unimontes ou em qualquer outra instituição pública de Ensino Superior, ainda que estejam com matrícula trancada. No ato da matrícula, o candidato deverá declarar que não se encontra matriculado em outra Instituição de Ensino Superior pública.
- 16.18.1. Caso o candidato já esteja matriculado nesta Universidade em curso (ou turno) diferente do que foi aprovado em qualquer outro processo seletivo da Unimontes e quiser fazer nova matrícula, deverá desistir expressamente da matrícula anterior.
- 16.19. Não havendo candidatos classificados neste Processo Seletivo para preenchimento das vagas de determinado curso, elas poderão ser ocupadas por candidatos da Lista de Espera (da Classificação Geral) de outro Processo Seletivo, conforme for estabelecido, à época, pelo Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão da Unimontes – CEPEX.



16.20. Ao efetuar sua matrícula, o candidato estará aceitando o cumprimento das normas regimentais e estatutárias da Universidade.

17. DA VALIDADE DO PROCESSO SELETIVO PAES/UNIMONTES

17.1. O resultado deste Processo Seletivo Paes/Unimontes somente terá validade para ingresso nos cursos que se iniciam no 1.º e no 2.º semestres letivos do ano imediatamente subsequente à realização da 3.ª Etapa de cada triênio, obedecida a forma de classificação e de distribuição das vagas.

18. NORMAS DISCIPLINARES

18.1. A CEPS/Unimontes terá amplos poderes para orientação, realização e fiscalização dos trabalhos do Processo Seletivo Paes.

18.2. Terá suas provas anuladas e será automaticamente eliminado do Programa o candidato que:

- a) for surpreendido dando e/ou recebendo auxílio para a execução das provas;
- b) durante a realização das provas, utilizar-se de livros, máquinas de calcular e/ou equipamento similar, dicionário, notas e/ou impressos que não forem expressamente permitidos, e/ou que comunicar-se com outro candidato;
- c) for surpreendido portando, além dos equipamentos referidos no subitem 11.10, máquina fotográfica, controle de alarme de carro etc., bem como relógio de qualquer espécie, óculos escuros ou quaisquer acessórios de chapelaria como chapéu, boné, gorro etc.;
- d) faltar com o devido respeito para com qualquer membro da equipe de aplicação das provas, para com as autoridades presentes e/ou demais candidatos;
- e) fizer anotação de informações relativas às suas respostas ou sobre questões das Provas em outro papel que não seja o formulário próprio fornecido pela CEPS/Unimontes ou em outro local;
- f) recusar-se a entregar o material das provas ao término do tempo destinado para sua realização;
- g) afastar-se da sala, durante a realização da sua prova, sem o acompanhamento de Fiscal;
- h) ausentar-se da sala, a qualquer tempo, portando: Folha de Respostas, na Folha da Redação ou o Caderno de Provas;
- i) sair com anotações das marcações feitas na Folha de Respostas ou na Folha da Redação ou, ainda, anotações de questões das provas;
- j) descumprir as instruções contidas no Caderno de Provas, na Folha de Respostas ou Folha da Redação;
- k) perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos, incorrendo em comportamento indevido;
- l) utilizar ou tentar utilizar meios fraudulentos ou ilegais para obter aprovação própria ou de terceiros, em qualquer etapa do Processo Seletivo Paes;
- m) não permitir a coleta de sua assinatura ou de sua impressão digital ou a inspeção por detector de metal.

18.3. Além da exclusão do Processo, o candidato estará sujeito a outras penalidades, levando-se em conta a gravidade da ocorrência e dos danos materiais e/ou pessoais que houver causado.

18.4. O candidato que, comprovadamente, usar de fraude ou para ela concorrer, atentar contra a disciplina ou desacatar a quem quer que esteja investido de autoridade para supervisionar, coordenar, fiscalizar ou orientar a aplicação das provas será excluído do Processo Seletivo Paes.

18.5. Será eliminado, em qualquer época (mesmo depois de matriculado), o candidato que houver realizado o Processo Seletivo Paes usando documento ou informações falsas ou outros meios ilícitos, devidamente comprovados.

18.6. De acordo com as normas elementares de civilidade, será eliminado deste processo seletivo o candidato que utilizar linguagem imprópria, ofensiva ou obscena, que caracterize atitudes evidentes de desrespeito ou grosseria.

19. DISPOSIÇÕES GERAIS

19.1. A inscrição do candidato no Paes implica a aceitação plena de todas as normas estabelecidas no presente Edital, das informações constantes no Manual do Candidato e, ainda, da legislação dos Sistemas Estadual e Federal de Ensino e da Unimontes.

19.2. A Unimontes, no uso de sua autonomia didático-científica e administrativa, poderá, se necessário, alterar as regras do Paes, visando sempre ao cumprimento dos objetivos do Programa, bem como encerrá-lo a qualquer tempo, respeitados os direitos dos candidatos que já iniciaram o processo.

19.3. Na ocorrência de caso fortuito, força maior ou de outro fato imprevisível que impeça a realização do exame, à Unimontes é reservado o direito de cancelar, substituir provas ou atribuir pesos compensatórios, de modo a viabilizar o conjunto do Processo Seletivo.



- 19.4. A Unimontes, por meio de seus órgãos superiores, poderá alterar o percentual das vagas oferecidas pelo Paes.
- 19.5. Os candidatos participantes do Paes podem, ao mesmo tempo, participar dos demais Processos Seletivos da Unimontes, observando-se o disposto nos subitens 16.17 e 16.18 deste Edital.
- 19.6. A Unimontes pode, no prazo de até 5 anos, utilizar imagens (fotografias e filmagens) feitas nos dias de realização do Processo Seletivo Paes, para fins de divulgação de seus trabalhos acadêmicos e demais processos seletivos, sem qualquer ônus ou obrigações para com os candidatos que forem fotografados ou filmados.
- 19.7. A Unimontes, no uso de sua autonomia didático-pedagógica e administrativa, acolherá, em seus cursos, os candidatos classificados no Processo Seletivo Paes, devidamente matriculados, podendo, no decorrer do período de integralização de cada curso, modificar currículos, ampliar ou restringir tempos de duração.
- 19.8. As Folhas de Respostas e da Redação e os Cadernos de Provas são de propriedade da CEPS/Unimontes, que dará a eles o destino que lhe convier, após 60 (sessenta) dias de divulgação do resultado do Processo Seletivo.
- 19.9. Em nenhuma hipótese, serão concedidas vistas, cópias, nova correção ou revisão de provas ou da Folha de Respostas das Provas de Múltipla Escolha e da Redação, ressalvadas as disposições deste Edital sobre recursos.
- 19.10. Termos aditivos e/ou Resoluções relativas ao Paes que vierem a ser publicados pela CEPS/Unimontes ou por órgãos superiores da Unimontes farão parte do presente Edital.
- 19.11. No dia das provas, **não haverá** funcionamento de **guarda-volumes** e a Unimontes não se responsabilizará por perda, danos ou extravio de objetos.
- 19.12. O candidato que estiver fazendo uso regular de medicamentos ou que entenda que possa precisar de algum, no dia das provas, deverá trazê-lo consigo.
- 19.13. Serão **automaticamente eliminados** do Paes os candidatos que não cumprirem as normas estabelecidas neste Edital, em qualquer época.
- 19.14. Os casos omissos serão resolvidos pela CEPS/Unimontes.

Para conhecimento de todos, o presente Edital, na sua íntegra, será reproduzido no Manual do Candidato e afixado nos quadros de aviso da CEPS/Unimontes, no Campus Universitário Professor Darcy Ribeiro, e será divulgado na Internet, no sítio eletrônico www.ceps.unimontes.br, dele dando-se notícia na imprensa local, com publicação de seu extrato.

Montes Claros, 24 de abril de 2017.

Professor Claudionor Barros
Coordenador da Comissão Especial de
Concursos/Unimontes

Professor João dos Reis Canela
Reitor da Unimontes